

**AVISO DO SECRETÁRIO**  
**SUMÁRIO EXECUTIVO DA 19ª REUNIÃO DO**  
**COMITÊ ESPECIAL DE ENFRENTAMENTO À COVID-19**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO (CEEC/SMSRJ)**

**Data e hora:** 20 de dezembro de 2021, segunda-feira, das 08h30 às 13h30.

**Local:** Rua Evaristo da Veiga, 16 - 4º andar - Cinelândia, Rio de Janeiro - RJ.

**Membros do CEEC presentes:**

1. Daniel Soranz - Secretário Municipal de Saúde - SMS/RJ
2. Carlos Alberto Pereira de Oliveira - Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ
3. Daniel Becker
4. Fabio Leal - Instituto Nacional do Câncer - INCA
5. Gerson Oliveira Penna
6. José Agenor Álvares da Silva
7. José Cerbino Neto - Instituto D'or
8. Luiz Manoel Werber de Souza Bandeira - Médico Pós-Doutor em Imunogenética
9. Luciana Barreto Phebo - UNICEF
10. Marcelo Costa Velho de Azevedo - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
11. Marcelo Lamberti - Ministério da Saúde - MS
12. Rivaldo Venâncio da Cunha - Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ

**Representantes da prefeitura presentes:**

1. Betina Durovni - Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ
2. Márcio Garcia - Superintendente de Vigilância em Saúde - SUBPAV/SVS/SMS/RJ
3. Rodrigo Prado - Presidente do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA/RIO

**08h30** - Apresentação dos temas pelo Secretário Municipal de Saúde do RJ, Daniel Soranz: Apresentação do Plano de Combate à Covid-19, incluindo: (i) Aspectos Epidemiológicos, (ii) Vigilância em Saúde, (iii) Assistência à Saúde (iv) Medidas restritivas e (v) Atualização da estratégia de vacinação.

**Encaminhamentos:**

**1. Cenário Epidemiológico:**

- Diante do cenário epidemiológico favorável na Cidade do Rio de Janeiro, o CEEC ratifica as recomendações anteriores relativas às etapas do Plano de enfrentamento à Covid-19 e as medidas até aqui adotadas pela SMS. Particularmente, o CEEC recomenda a SMS que invista, em relação a casos óbitos da Covid-19, em sua comunicação à imprensa e fortaleça o uso de números absolutos, pois em caso de zero óbito, um caso significaria 100% de aumento o que, usando números percentuais, trará uma imagem distorcida da realidade.
- O CEEC ratifica a solicitação da comprovação de vacinação para tanto a Prefeitura do Rio de Janeiro já regulamentou essa medida. Também ratifica essa decisão do Supremo Tribunal Federal para entrar em solo brasileiro.
- O CEEC fundamentado no cenário epidemiológico favorável, (número de casos, número de casos internados, % de positividade de testes) com 80% de cobertura vacinal atual, na análise dos dados de todos os eventos com aglomeração no país e no Rio de Janeiro, e sustentado pelas evidências científicas disponíveis, recomenda a SMS que não estabeleça, nesse momento, nenhuma restrição à realização do Carnaval Carioca. Recomenda adicionalmente que todo o processo de monitoramento do cenário epidemiológico seja mantido em vigilância.

- A SMS anunciou ao CEEC um caso de Covid-19, genotipado com a variante de preocupação *Ômicron*. Trata-se de um caso importado, vindo dos Estados Unidos da América. Essa pessoa foi identificada prontamente pela rede sentinela de vigilância, concluiu duas doses de vacinação em abril e não havia tomado Dose de Reforço, permanece em isolamento com sintomas leves. Nesse sentido o CEEC ratifica todas as medidas sanitárias já adotadas pela SMS.

## **2. Campanha de vacinação:**

- **Vacinação em crianças:** Alinhado às Sociedades Científicas e às melhores evidências até aqui disponíveis, o CEEC recomenda fortemente à SMS que todas as medidas sejam adotadas para implementar a campanha de vacinação em crianças, avaliando inclusive a eventual necessidade de compra direta aos fornecedores.

- **Dose de Reforço (DR):**

Intervalos entre doses - O CEEC, baseado nas evidências de imunogenicidade e segurança disponíveis, e nos poucos dados de efetividade vacinal, recomenda que o mais próximo de cinco meses do esquema primário, a DR possa ser aplicada, condicionada à disponibilidade de vacinas, de modo que, quando da sazonalidade das doenças respiratórias, a maior cobertura de DR já esteja garantida para toda a população.

O CEEC recomenda a SMS que a DR possa ser aplicada com vacinas homólogas ou heterólogas, observando a disponibilidade de vacinas.

Finalmente, o CEEC registra a responsabilidade sanitária e compromisso com que toda a equipe da SMS dedicou à saúde da população carioca.

**Os membros do CEEC declaram não haver conflito de interesses.**

### **Data da próxima reunião:**

Janeiro de 2022, presencial no COR.